



LEI MUNICIPAL Nº. 2.239/2010

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula – DEM)

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA WALDEMAR LUIZ CRUVINEL A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Jardim Residencial Abílio Tomaz Costa Martins, que tem início na Rua “A” e termina em área remanescente da Estância Nathália, atualmente conhecida Rua “C”, com a edição desta lei passa a denominar-se “**RUA WALDEMAR LUIZ CRUVINEL (NENÉN DA MÁQUINA)**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 06 de maio de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal